



RESOLUÇÃO Nº 27

Altera a Resolução nº 3, de 27 de fevereiro de 2018, que regulamenta o funcionamento da Comissão de Ética da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Enap, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.680, de 2 de janeiro de 2019, e considerando o Decreto nº 1.717, de 22 de junho de 1994, e o Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, resolve:

Art. 1º Alterar a Resolução Enap nº 3, de 27 de fevereiro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Constituir a Comissão de Ética da Enap (CE-Enap), que tem por finalidade orientar e aconselhar sobre ética profissional do servidor, analisar denúncias e representações de desvios, além de difundir os princípios da conduta ética, conforme o Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, e regulamentar seu funcionamento, nos termos do Anexo a esta Resolução. " (NR)

Art. 2º Convalidar todos os atos até então praticados pela Comissão de Ética da Enap.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO G. R. COSTA



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Godinho Ramos Costa, Presidente**, em 08/10/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0332576** e o código CRC **4DF084D0**.

